



0038
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 631 DE 22 DE ABRIL DE 1988

"Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos da Prefeitura."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de maio do corrente, aos servidores públicos da Prefeitura, um abono especial de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) para cada um.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo abrange os inativos, os pensionistas e os afastados por motivo de doença.

Artigo 2º) Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a estender o benefício de que trata esta lei aos prestadores de serviços técnicos especializados, em caráter de habitualidade, e aos servidores das autarquias municipais, observados, em ambos os casos, os requisitos do artigo anterior.

Artigo 3º) As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de abril de 1988

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 22 de Abril de 1988

Quia

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal